Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o(a) Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social, se for pessoa jurídica) do(a) Acionista e o número do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos e (ii) o presente boletim deverá ser assinado, ao final, pelo(a) Acionista ou pelo(s)(as) seu(s)(suas) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Alternativamente, a Companhia também aceitará boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. nível ouro, bem como eletronicamente assinados via plataformas com hash de assinatura, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos. Importante esclarecer que a "Proposta da Administração", por vezes referida neste boletim, encontra-se à disposição dos(as) Acionistas no site de Relações com Investidores da B3 (ri.b3.com.br/pt-br/), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Conforme orientações abaixo, o (a) Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, ou (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia.

1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços. Os(As) Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os(as) Acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância para seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/4/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central.

- 2. Envio do boletim pelo(a) Acionista diretamente à Companhia. Os(As) Acionistas que optarem por enviar o Boletim diretamente à Companhia poderão fazê-lo exclusivamente no endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/187741251 ("Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas"), até o dia 22/4/2025, prazo esse que a Companhia entende ser mais benéfico, pois concede ao(à) Acionista maior prazo para manifestação de seu voto e para: (i) cadastrar-se, obtendo login e senha únicos, (ii) acessar a "área logada", (iii) direcionar-se para a guia "BVD", (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no boletim, e (v) confirmar a submissão do boletim de voto. Para o efetivo cadastro, o(a) Acionista deverá realizar o upload dos documentos descritos adiante, conforme o caso, por meio do Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas.
- (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do(a) Acionista;
- (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do(a) Acionista; e documento de identidade com foto do(a) representante legal;
- (c) para fundos de investimento: último regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu gestor, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do(a) representante legal. Após o referido cadastro dos(as) Acionistas, e uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará o(a) Acionista acerca do recebimento de seus documentos e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81. Caso o(a) Acionista não preencha sua orientação de voto em alguma das matérias que lhe caibam direito de voto constantes no boletim de voto encaminhado diretamente à Companhia, seu voto será contabilizado como abstenção na respectiva matéria. Não obstante, desde que dentro do prazo de envio informado abaixo, caso seja de seu interesse, o(a) Acionista poderá submeter novo boletim de voto, alterando sua orientação de voto.

O cadastramento dos(as) Acionistas e a submissão do boletim de voto a distância diretamente

para a Companhia deverão ser realizados em até 2 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 22/4/2025 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data poderão ser desconsiderados, conforme regulamentação aplicável.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

1. Endereço eletrônico para envio do boletim diretamente à Companhia: https://assembleia.ten.com.br/187741251

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco escriturador: Banco Bradesco S.A.

Telefone: 0800 701 1616

Site: http://bradescocustodia.com.br

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Cidade de Deus, Fredio Affiaielo, 2º affidar, Vila Tara, Osasco, SF, Brasil, CEF 00029-900
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]
 Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2024.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]
3. Definir que, para o mandato 2025/2027, o Conselho de Administração seja composto por 11 membros.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]
4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Administração / Managements Slate

André Guilherme Cazzaniga Maciel

Caio Ibrahim David

Claudia de Souza Ferris

[] Sim [] Não [] Abster-se

Claudia Farkouh Prado

Claudia Politanski

Cristina Anne Betts

Florian Bartunek

José de Menezes Berenguer Neto

Maurício Machado de Minas Pedro Paulo Giubbina Lorenzini Rachel Ribeiro Horta Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração / Managements [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? [] Sim [] Não [] Abster-se 7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.] [] Sim [] Não [] Abster-se 8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo. André Guilherme Cazzaniga Maciel [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % Caio Ibrahim David [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [Claudia de Souza Ferris [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [Claudia Farkouh Prado [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [Claudia Politanski [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % Cristina Anne Betts [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % Florian Bartunek [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % José de Menezes Berenguer Neto [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % Maurício Machado de Minas [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % Pedro Paulo Giubbina Lorenzini [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % Rachel Ribeiro Horta [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % [Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3] 9. Fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025, conforme detalhada na Proposta da Administração. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3] Eleição do conselho fiscal por chapa única
Havendo instalação do Conselho Fiscal, eleger a chapa da administração com 3 membros e suplentes na seguinte ordem / If the Fiscal Council is installed, elect the administration slate with 3 members and alternates in the following order André Coji / Stânia Lopes Moraes Marcus Moreira de Almeida / Maria Paula Soares Aranha Aristóteles Nogueira Filho / Reginaldo Ferreira Alexandre
10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Havendo instalação do Conselho Fiscal, eleger a chapa da administração com 3 membros e suplentes na seguinte ordem / If the Fiscal Council is installed, elect the administration slate with 3 members and alternates in the following order
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -
[] Sim [] Não [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]
12. Na hipótese de haver eleição do Conselho Fiscal, fixar a remuneração dos membros eleitos para o exercício social de 2025, conforme Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]
13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).
[] Sim [] Não [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Notife do Additible
Telefone: